



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

TERMO DE ADESÃO

MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO
“MOVIMENTO PARANÁ SEM
CORRUPÇÃO” QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ.

O Ministério Público do Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Hermes n.º 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, CNPJ/MF sob o n.º 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Giacoia, e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 77.996.312/0001-21, doravante denominado ENTIDADE PARCEIRA, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Augusto Mello Guimarães, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao “**Movimento Paraná Sem Corrupção**”, lançado pelo Ministério Público do Estado de Paraná, sujeitando-se às cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, promover e apoiar o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos, na participação social e no exercício pleno da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE PARCEIRA

2.1 difundir, observadas as possibilidades de seus recursos humanos, materiais e financeiros, o “**Movimento Paraná sem Corrupção**”, mediante, por exemplo, a confecção de impressos, cartilhas, banners e afins, divulgando o Movimento, entre seus membros, pelos meios de costume (e-mails, informativos etc), e, inclusive, o *link* do movimento no *site* da instituição;

2.2 agir educativa e preventivamente, com os instrumentos disponíveis, de modo a reforçar o comportamento ético e honesto dos cidadãos, estimulando a participação social e o exercício pleno da cidadania;

2.3 participar e apoiar, observadas suas possibilidades humanas, materiais e financeiras, campanhas e eventos de conscientização e incentivo à disseminação de uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos;

2.4 contribuir, com campanhas, notícias, fotos etc., para o conteúdo e a permanente atualização do site www.paranasemcorrupcao.org.br;

2.5 informar, pelo e.mail paranasemcorrupcao@mp.pr.gov.br sobre as atividades desenvolvidas, na medida das suas possibilidades, em prol do “**Movimento Paraná sem Corrupção**”.

CLAUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A entidade parceira local encaminhará à Procuradoria Geral de Justiça, via Coordenação Estadual da Campanha, o nome do responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos trabalhos por ela realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão tem vigência por 60 (sessenta meses), a partir da sua publicação, podendo ser rescindido, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os parceiros, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade, observada a disponibilidade financeira/orçamentária de cada órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento realizar-se-á por extrato no Diário Oficial do Estado, às expensas do Ministério Público do Estado do Paraná.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

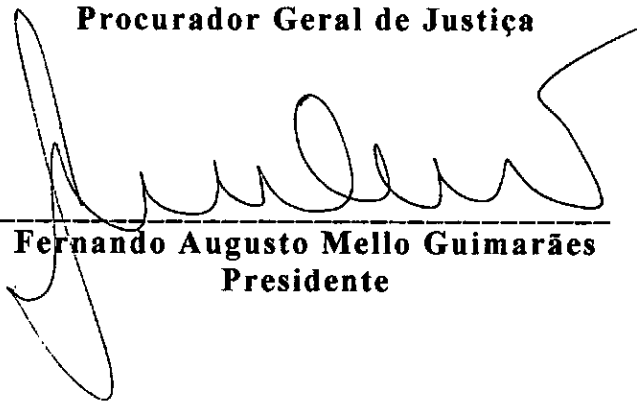


E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 24 de ~~ESTUBRO~~ de 2012.



Gilberto Giacoia
Procurador Geral de Justiça



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente